



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, das servidoras ocupantes do Cargo de Professor, abaixo relacionadas:

Nome	Carga Horária
LEIDY MIORANZA	10 Hrs/Sem
SUZANA KAGMU MINEIRO	20 Hrs/Sem

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de março de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal